



# BOLETIM OFICIAL

|                  |  |
|------------------|--|
|                  |  |
| <b>PARTE C</b>   | <p><b>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b><br/><i>Direção Nacional da Administração Pública:</i></p> <p><b>Extrato de despacho n° 1768/2022:</b><br/>Aposentando José João da Luz, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....1834</p> <p><b>Extrato de despacho n° 1769/2022:</b><br/>Aposentando Victor Manuel Eugénia Semedo, Professor do Ensino Secundário de Primeira, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1834</p> <p><b>Extrato de despacho n° 1770/2022:</b><br/>António Lopes Vieira, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, Refª .4, Esc. D, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....1834</p> <p><b>Extrato de despacho n° 1771/2022:</b><br/>Aposentando João Nascimento Santos, Intendente, Refª. 11, Esc. A, da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....1834</p> <p><b>Extrato de despacho n° 1772/2022:</b><br/>Aposentando Ilídio Furtado Andrade, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....1834</p> |
| <b>PARTE G</b>   | <p><b>MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO</b></p> <p><b>Retificação n° 121/2022:</b><br/>Retificando a publicação feita no <i>Boletim Oficial</i> n° 157, II Série de 16 de setembro de 2022, o extrato de deliberação da Assembleia Municipal, referente à Profissionalização do Vereador Elder António Correia Fernandes .....1835</p>   |
| <b>PARTE I 1</b> | <p><b>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL</b><br/><i>Secretaria:</i></p> <p><b>Regulamento do concurso n° 3/2022:</b><br/>Publicando o Regulamento do Concurso para recrutamento de Juiz Assistente.....1835</p>  |

**PARTE C****MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO  
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato de despacho nº 1768/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de outubro de 2022

José João da Luz, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de maio de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 10 mês(es) e 14 dia(s).

O montante em dívida no valor de 274 530,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 299 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 668,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de dezembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1769/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 31 de outubro de 2022

Victor Manuel Eugénia Semedo, Professor do Ensino Secundário de Primeira, Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente e o Decreto-lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública com direito à pensão provisória anual de 1 278 288,00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 0 mês(es) e 22 dia(s).

O montante em dívida no valor de 418 415,00 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 66 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6 250,00 CVE e as restantes de 6 341,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de dezembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1770/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

de 13 de outubro de 2022

António Lopes Vieira, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, Ref<sup>a</sup> 4, Esc. D do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 586 544,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de dezembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1771/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de outubro de 2022

João Nascimento Santos, Intendente, Ref<sup>a</sup>. 11, Esc. A da Polícia Nacional do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, exercendo em comissão de serviço as funções de Comandante Regional, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 2 984 688,00 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de dezembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1772/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 outubro de 2022

Ilídio Furtado Andrade, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 3 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 290 627,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e vinte e sete escudos), poderá ser amortizado em 317 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 539,00 CVE e as restantes de 918,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de dezembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**PARTE G****MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE  
DE SANTIAGO****Retificação n.º 121/2022**

Por lapso, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 157, II Série de 16 de setembro de 2022, o extrato de deliberação da Assembleia Municipal, referente à profissionalização do vereador Elder António Correia Fernandes, pelo que se solicita a retificação na parte que interessa.

Onde se lê:

reunida na sua primeira sessão extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2020, no uso da sua competência...

Deve ler-se:

reunida na sua quarta sessão ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, no uso da sua competência

Município da Ribeira Grande de Santiago na Cidade Velha, aos 18 de outubro de 2022. – Recursos Humanos, *Lúcia Pereira Barbosa*

**PARTE I 1****CONSELHO SUPERIOR DA  
MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria****Regulamento do concurso n.º 3/2022**

Publicado no boletim oficial n.º 194, II Série, de 11 de novembro

**Artigo 1.º****(Objeto)**

O presente regulamento tem por objeto o concurso público de provas práticas, de avaliação de competências, motivações e aptidões, entrevistas e seleção de candidatos para o ingresso no quadro de pessoal da magistratura judicial.

**Artigo 2.º****(Princípios)**

O concurso obedece aos princípios da publicidade, transparência, concorrência, rigor, mérito, igualdade de condições e de oportunidade para todos os candidatos, da objetividade, neutralidade e imparcialidade do júri e bem assim do direito ao recurso.

**Artigo 3.º****(Competência e funcionamento do Júri)**

1. O Júri é responsável por todas as operações de admissão a concurso, seleção dos concorrentes e sua classificação final.

2. No âmbito do disposto no número anterior compete, designadamente ao Júri:

- a) Apreciar a regularidade dos processos de candidatura;
- b) Decidir quais os métodos de seleção facultativos a aplicar aos candidatos;
- c) Proceder a admissão e exclusão dos concorrentes;
- d) Elaborar e fazer publicar a lista dos concorrentes;
- e) Marcar a data para a aplicação dos métodos de seleção e de prestação das provas;
- f) Elaborar o enunciado das provas, as respetivas grelhas de correção e correção das provas escritas;

g) Proceder à aplicação dos métodos de seleção indicados no anúncio e no presente regulamento de concurso, podendo delegar a aplicação das provas de avaliação de competências, motivações e aptidões nos peritos ou numa entidade externa;

h) Entrevistar os candidatos pré-selecionados ao longo das diversas etapas do processo de seleção;

i) Tomar a decisão final sobre os candidatos a admitir para o preenchimento das vagas, fundamentando, resumidamente, a opção pela escolha desses candidatos como sendo os melhores de entre aqueles que chegaram à fase da entrevista de seleção;

j) Elaborar e fazer publicar as listas finais de todos os candidatos selecionados e não selecionados no concurso;

k) Apreciar as reclamações apresentadas pelos candidatos;

l) Proceder à classificação final dos candidatos bem como à sua ordenação na lista de classificação final;

m) Praticar os demais atos e operações do procedimento concursal legalmente permitidos.

3. O Júri só poderá funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as deliberações ser tomadas por maioria, tendo o presidente do júri voto de qualidade.

4. Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os fundamentos das deliberações.

5. O acesso às atas é efetuado nos termos da lei.

6. O Júri é secretariado pelo respetivo secretário designado na deliberação de abertura do concurso.

7. O secretariado do concurso assegura a execução administrativa do concurso, na dependência do júri.

**Artigo 4.º****(Examinadores auxiliares)**

O Conselho Superior da Magistratura Judicial pode, a par do Júri constituído, deliberar no sentido da constituição de examinadores auxiliares em relação a cada prova.

**Artigo 5.º****(Requisitos de admissão a concurso)**

1. Poderão candidatar-se os cidadãos cabo-verdianos maiores de vinte e cinco anos de idade, possuidores de uma licenciatura em Direito oficialmente reconhecida, que estejam em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos e que demonstrem possuir boa conduta cívica e moral.

2. Para além dos requisitos enunciados no número anterior, só poderão ser admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos gerais para o provimento em funções públicas.

#### Artigo 6.º

##### (Perfil Obrigatório)

1. No decurso de todo o processo de seleção é avaliada a adequação do candidato ao perfil exigível ao exercício da função de juiz, em conformidade, entre outros, com os princípios da conduta judicial de Bangalore.

2. O perfil exigível aos magistrados inclui, designadamente, as seguintes características:

- a) Integridade;
- b) Probidade;
- c) Bom senso e maturidade;
- d) Imparcialidade;
- e) Zelo e dedicação;
- f) Elevado sentido de dever cívico;
- g) Reserva e descrição;
- h) Urbanidade;
- i) Objetividade;
- j) Capacidade de trabalhar sob pressão e de não se deixar influenciar, designadamente, por induções, pressões, ameaças ou interferências diretas ou indiretas.

3. Em sede de triagem curricular, ou de informações oficiosamente recolhidas pelos elementos do júri, podem ser excluídos os indivíduos que, objetiva e fundamentadamente, não preencham os requisitos das alíneas a), b), c), f) e g) do número anterior.

#### Artigo 7.º

##### (Instrução da candidatura)

1. A candidatura deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo elementos de identificação, contactos, de entre os quais o endereço eletrónico;
- b) Curriculum vitae;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Certificado de licenciatura em Direito oficialmente reconhecida;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Cadastro Policial (Pólicia Nacional e Polícia Judiciária);
- g) Atestado Médico;
- h) Fotocópia do bilhete de identidade, cartão Nacional de Identificação ou passaporte;
- i) Uma Fotografia.

2. Os documentos referenciados nas alíneas d), e) e g) podem, a todo o tempo, ser oficiosamente e diretamente requeridos pelo júri às entidades emissoras para efeitos de confirmação da autenticidade.

3. Os documentos referenciados na alínea f), quando deles constarem informações, serão apreciados pelo Júri e, caso assim entenderem, serão efetuadas diligências sumárias para o apuramento dos factos que levaram ao(s) cadastro(s).

4. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 15 dias a partir do 5.º dia a seguir a publicação do regulamento.

#### Artigo 8.º

##### (Não admissão de candidaturas)

Não serão admitidas as candidaturas:

- a) Apresentadas fora do prazo;
- b) Apresentadas por quem não reúna os requisitos para concorrer, nos termos do art.º 5.º;
- c) Desacompanhadas dos documentos exigidos no artigo anterior.

#### Artigo 9.º

##### (Lista provisória de candidatos)

1. Findo o prazo de apresentação de candidaturas, o júri deverá elaborar, no prazo de 10 dias, a lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos excluídos, com indicação fundamentada dos motivos de exclusão.

2. A lista de candidatos admitidos e não admitidos é afixada na sede do CSMJ e, na mesma data, será publicitada no *site* do CSMJ, com menção da data da afixação.

3. Os candidatos excluídos poderão reclamar para o júri no prazo de 5 dias a contar da publicação da lista provisória.

#### Artigo 10.º

##### (Lista definitiva de candidatos)

Não havendo reclamações ou, se houver, depois de decididas, será afixada a lista definitiva de candidatos na sede do CSMJ e, na mesma data, será publicitada no *site* do CSMJ, com menção da data da afixação.

#### Artigo 11.º

##### (Métodos de seleção)

Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Provas de avaliação de competências, motivações e aptidões; e
- c) Entrevista de seleção.

#### Artigo 12.º

##### (Provas de conhecimento)

1. O concurso é constituído por quatro provas escritas de conhecimento em direito que podem versar sobre uma hipótese prática, um texto para análise e comentário ou na resposta directa a questões sobre determinada matéria.

2. Os candidatos aprovados nas provas referidas no n.º 1 serão submetidos a testes psicotécnicos e entrevistas.

#### Artigo 13.º

##### (Provas escritas)

1. A fase das provas escritas visa avaliar, designadamente, a qualidade da informação transmitida pelo candidato, a capacidade de aplicação do Direito ao caso, a pertinência do conteúdo das respostas, a capacidade de análise e de síntese, a simplicidade e clareza da exposição e o domínio da língua portuguesa.

2. As provas escritas de conhecimento incidirão nas seguintes áreas do Direito:

- a) Direito Civil e Direito Processual Civil;
- b) Direito Penal e Direito Processual Penal;
- c) Direito Comercial e Direito do Trabalho;
- d) Direito Constitucional e Organização Judiciária.

3. As provas serão classificadas de acordo com a escala de 0 a 20 valores.

## Artigo 14º

**(Local, data e duração das provas)**

1. As provas realizam-se em local, data e horário previamente determinados pelo Júri.
2. Os candidatos que se apresentem à realização das provas devem identificar-se através de Bilhete de Identidade ou Passaporte.
3. Cada prova escrita de conhecimento tem a duração máxima de duas horas.
4. É permitida a consulta de códigos não anotados e legislação avulsa específica.

## Artigo 15º

**(Ponderação e método de classificação nas provas)**

1. Para efeitos de apuramento da classificação final das provas escritas, far-se-á o agrupamento dos resultados obtidos em cada uma das provas escritas e a média aritmética global, tendo por base uma escala de 0 a 20 valores.
2. É obrigatória a classificação positiva nas provas de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal.
3. Serão excluídos os candidatos cuja classificação final seja inferior a 10 valores.
4. Para efeitos do disposto nos números anteriores não são arredondadas as classificações.
5. A comunicação da lista de classificação final da prova escrita faz-se por meio de edital afixado na sede do CSMJ e, na mesma data, será publicitada no *site* do CSMJ, com menção da data da afixação.

## Artigo 16º

**(Peritagem das provas)**

1. Caberá pedido de peritagem ao Júri do Concurso, no prazo de dois (2) dias contados da afixação dos resultados, mediante pedido fundamentado, por disciplina, com indicação precisa das questões objeto da peritagem.
2. O pedido a que se refere o número anterior será instruído com a corrigenda das provas, com a prova corrigida e com o relatório do perito que corrigiu a sua prova, discordando com a nota atribuída.
3. De seguida será agendado um encontro entre o perito escolhido pelo candidato e o examinador para reanálise das questões.
4. O resultado da peritagem será afixado no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## Artigo 17º

**(Prova de avaliação de competências, motivação e aptidões)**

1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos às provas de avaliação de competências, motivação e aptidões que visam determinar a capacidade e as características de personalidade para o exercício da magistratura.
2. Na aplicação da prova a que se refere o número anterior recolhem-se informações sobre cada um dos candidatos, através de provas individuais e de grupo e testes psicométricos, que permitem avaliar e comparar os diversos candidatos nas competências comportamentais, aptidões e motivações exigidas ou desejáveis para o desempenho da função de magistrado.
3. Os testes psicométricos e bem assim as provas individuais e de grupo serão elaborados e aplicados por um corpo de três psicólogos designados pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.
4. No prazo de dez dias, o avaliador emite um parecer contendo os resultados em separado dessa avaliação, com a menção “muito favorável”, “favorável” ou “não favorável”, acompanhado das classificações quantitativas de acordo de 0 a 20 valores, e os remete ao Júri.
5. O parecer fundamentado indica as técnicas psicológicas utilizadas.
6. Serão excluídos os candidatos que obtiverem no parecer a menção “não favorável”, ou que tiverem a classificação inferior a 10 (dez) valores, num ou em ambos os testes, não sendo, para o efeito, arredondadas as classificações.

7. A classificação atribuída ao método do presente artigo é calculada pela média aritmética da nota obtida no teste psicotécnico e nas provas individuais e de grupo.

8. O resultado será afixado por meio de edital na sede do CSMJ e, na mesma data, será publicitada no site do CSMJ, com menção da data da afixação.

## Artigo 18º

**(Entrevista)**

1. Os candidatos aprovados na prova de avaliação de competências, motivação e aptidões são submetidos a entrevista pelo coletivo do júri com o objetivo de, através da discussão do seu percurso e atividade curricular, avaliar e classificar a consistência e relevância dos conhecimentos pessoais para o exercício da magistratura, podendo incluir uma discussão sobre temas de direito, sendo também avaliados o poder argumentativo e de convencimento, além da postura e controle emocional.

2. Esta prova é classificada de acordo com a escala de 0 a 20 valores.

3. Serão excluídos os candidatos que revelarem falta de adequação ao perfil e que tiverem a classificação inferior a 10 (dez) valores, não sendo, para o efeito, arredondadas as classificações.

## Artigo 19º

**(Classificação final)**

A classificação final será calculada pela média aritmética da nota final obtida na prova de conhecimento, prova de avaliação de competências, motivações e aptidões e da entrevista, tendo por base uma escala de 0 a 20 valores, sendo que a ponderação para a classificação da prova de conhecimento é de 50%, a prova de avaliação de competências, motivações e aptidões de 20% e a da entrevista de 30%.

## Artigo 20º

**(Lista de classificação final provisória e definitiva)**

1. Terminada a aplicação de todos os métodos de seleção, o júri de concurso delibera, no prazo máximo de dez dias a contar do termo das provas, a classificação final provisória e procede à elaboração da lista de ordenação final provisória dos candidatos selecionados, por ordem decrescente.

2. Findos os prazos para as reclamações ou decididos os que forem interpostos, no prazo de 10 dias úteis subsequentes, o júri procederá à ordenação dos candidatos por ordem decrescente da média de classificação obtida nos termos do artigo anterior e elaborará a ata contendo a respetiva lista de classificação final e sua fundamentação.

## Artigo 21º

**(Homologação e publicação)**

A lista de classificação final será sujeita à homologação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, devendo ser publicada no Boletim Oficial, no prazo de oito dias úteis.

## Artigo 22º

**(Garantias gratuitas e contenciosas)**

Das decisões adotadas no processo de concurso cabe reclamação e/ou recurso nos termos da lei geral dos concursos e do presente regulamento.

1. Da publicação da lista definitiva cabe recurso contencioso nos termos da lei.

## Artigo 23º

**(Disposição subsidiária)**

Em tudo quanto não esteja especialmente previsto no presente regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a legislação vigente sobre concursos, designadamente, o Decreto-lei nº 56/2019, de 31 de dezembro.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 30 de novembro de 2022. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Tavares Semedo*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

|   |   |
|---|---|
| <b>PARTE C</b>  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>  |
|   | <i>Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>   |
|   | <b>Extrato de publicação de associação n° 466/2022:</b>   |
|   | Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE ACHADA PORTO – AGRO-PORTO" .....393 |
|   | <b>Extrato de publicação de sociedade n° 467/2022:</b>  |
| Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes: FIRMA: COOPESCA – COOPERATIVA DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIIS DA ILHA DO FOGO .....393   |   |
| <b>Extrato de publicação de sociedade n° 468/2022:</b>  |   |
| Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão, cessão, unificação de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "COMERCIAL DIAS FONTES, LDA" .....393 |   |
| <b>Extrato de publicação de sociedade n° 469/2022:</b>  |   |
| Certifica narrativamente para efeitos de publicação, foi deliberada a nomeação dos órgãos sociais da "UNIÃO DAS COOPERATIVAS DE CONSUMO DO FOGO – UNICOOP – FOGO" .....340  |   |

**Extrato de publicação de sociedade n.º 470/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgãos sociais da “IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS” .....340

**Extrato de publicação de associação n.º 471/2022**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: “ASSOCIAÇÃO FLORES DE ALLAN - FDA” .....340

**Extrato de publicação de sociedade n.º 472/2022:**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de dissolução, da sociedade por quotas denominada: “MB-IMOBILIÁRIA, PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LDA” .....340

**Extrato de publicação de sociedade n.º 473/2022:**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de representante, da sucursal da sociedade comercial anónima denominada: “NIPPON KOEI LATIN AMÉRICA - CARIBBEAN CO., LTD - SUCURSAL DE CABO VERDE” .....340

**Extrato de publicação de sociedade n.º 474/2022:**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de transmissão de quotas por habilitação de herdeiros, cessão de quotas, alteração de gerência e da forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada: “SABINA LOPES, TRANSPORTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA” .....341

**Extrato de publicação de sociedade n.º 475/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de realização integral do capital social e prestação de contas, da sociedade comercial anónima denominada: “INFRAESTRUTURAS DE CABO VERDE, SA – ICV” .....341

**Extrato de publicação de sociedade n.º 476/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de ações, alteração de forma de obrigar e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada: “CONSTRUÇÃO BARRETO, SA” .....341

**Extrato de publicação de sociedade n.º 477/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes: “FIRMA CABO VERDE FERRY SERVICES, SA” .....341

**Extrato de publicação de sociedade n.º 478/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes “FIRMA: ATELIER COOPNÓSPATRIMÓNIO” .....342

**Extrato de publicação de sociedade n.º 479/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alargamento do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada: “TRANSPORTE & COMÉRCIO MANUEL ROCHA, SOCIEDADE UNIPESSOAL” .....342

**Extrato de publicação de sociedade n.º 480/2022:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, encontra-se exarado um registo de Alteração da Denominação e do Objecto Social da sociedade Comercial denominada: “RG11- SPORT, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” .....342

**Extrato de publicação de sociedade n.º 481/2022:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, encontra-se exarado um registo de Cessão e Unificação de Quotas da Sociedade Comercial denominada: “PIRES LEITE - INDÚSTRIA HOTELEIRA, LDA.” .....343

**Extrato de publicação de sociedade n.º 482/2022:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, encontra-se exarado um registo de Cessão de Quotas, de Cessão de Função e Nomeação de órgãos Sociais da Sociedade Comercial denominada: “GIGIS MANERA RESTAURANTE, LDA” .....343

**Extrato de publicação de sociedade n.º 483/2022:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Divisão quotas, de Alteração da Natureza Jurídica, Nomeação de Órgãos Sociais e de Alteração da Forma de Obrigar da Sociedade Comercial denominada: “F&M TRADING, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA” .....343

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 466/2022**A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO  
ANDRADE GOMES**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE ACHADA PORTO – AGRO-PORTO”, contribuinte fiscal número 589765299, com sede em Achada Porto, concelho do Tarrafal, de duração indeterminada, tendo por objeto: 1. Contribuir para a melhoria das condições para a prática da agricultura e pecuária a nível da comunidade de Achada Porto, aumentando a produção e a produtividade e contribuir para a melhoria das condições de vida dos seus membros e familiares. 2. Na persecução dos seus fins, a AGRO-PORTO terá como objetivos: a) Promover a capacitação técnica dos seus membros, privilegiando as boas práticas nos domínios da agricultura e da pecuária; d) Mobilizar parcerias, recursos e estabelecer o diálogo e a concertação com as entidades competentes, com vista à resolução dos problemas que afligem os agricultores e criadores de Achada Porto, nomeadamente no que se refere ao fornecimento de água em quantidade e qualidade, aumento da área irrigada e beneficiação de mais famílias, na facilitação do acesso aos fatores de produção, na modernização da pecuária, entre outros; e) Mobilizar o apoio logístico, material, técnico e financeiro a favor dos agricultores e criadores de Achada Porto.

- PATRIMÓNIO INICIAL: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).
- ÓRGÃOS DESIGNADOS:
- CONSELHO DIRETIVO:
  - Nome: Édna Rosa da Veiga Lopes; Cargo: Presidente; NIF: 123801001.
  - Nome: Vicente Gomes Sanches; Cargo: Vice-Presidente; NIF: 111771285.
  - Nome: Arlindo Lopes Borges; Cargo: Secretário; NIF: 119709449.
  - Nome: Cipriana Lopes Gonçalves Mendes; Cargo: Tesoureira; NIF: 133944603.
  - Nome: Jacinta Correia dos Santos; Cargo: Vogal; NIF: 117270989.
- CONSELHO FISCAL:
  - Nome: Ivaniza Silva Sanches; Cargo: Presidente, NIF: 140413405.
  - Nome: Jeanette Liliane de Fátima Silva Gomes; Cargo: Secretária, NIF: 129297100.
  - Nome: Jenicilene Mendes Ferreira; Cargo: Vogal; NIF: 146476999.
- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:
  - Nome: Dineia Duarte Tavares; Cargo: Presidente; NIF: 142625302.
  - Nome: Anastácia Mendes Rodrigues; Cargo: Vice-Presidente; NIF: 139194312.
  - Nome: Edna Patrícia Correia Martins; Cargo: Secretária; NIF: 141287721.
- Duração do mandato: 3 (três) anos.
- FORMA DE OBRIGAR: A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma a do Presidente, sendo nas suas ausências ou impedimentos a do Vice-Presidente.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 7 de julho de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

**Extrato de publicação de sociedade nº 467/2022****Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de São Filipe**O CONSERVADOR: PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE  
PINA**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes:

FIRMA: COOPESCA – COOPERATIVA DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DA ILHA DO FOGO.

- SEDE: Concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

- DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

- OBJECTO: Congregar agricultores (e/ou pecuaristas, ou pescadores) de sua área de ação, realizando interesse económico com fins lucrativos dos mesmos, através das atividades constantes do artº2º do Estatuto.

-CAPITAL: 1.100.000\$00.

- FORMA DE OBRIGAR: 1. Será representada pelo presidente.

-2. Para assinatura de cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, assinarão juntamente com o presidente outro membro da Direção ou outro conselheiro designado pelo conselho de Direção.

- ORGÃOS SOCIAIS: a) Assembleia Geral, b) Conselho de Direção e c) Conselho Fiscal.

-COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS: Assembleia Geral – Presidente: Heloisa Manuela Pina Lopes; Vice-presidente: Adilson Emilio de Pina Lopes; Secretário: Manuel Gomes do Souto; Conselho de Direção- Presidente: Bruno Esmael Rodrigues Rosa Teixeira; Vice-Presidente: Else Rodrigues Alves; Tesoureiro: Jorge Amílcar Mendes Pina Cardoso; Secretário: Ricardo Jeramias Sanches Fernandes; Vogal: Carlos Gomes de Pina Lopes; Conselho Fiscal: Presidente: Nuno Jorge Rodrigues Alves; Vice-presidente: Ângela Cristina Varela Pires Martins; Secretário: Perivaldo Adriano de Pina Vaz Andrade.

-Duração: Três anos.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de São Filipe, aos 24 de mês de Agosto de 2022. — O Conservador, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*

**Extrato de publicação de sociedade nº 468/2022**O CONSERVADOR: PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE  
PINA**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão, unificação de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada “Comercial Dias Fontes, Lda”, com sede na cidade de São Filipe e o capital social de 2000.000\$00, matriculada sob o número 275455106/3772720180125.

**DIVISÃO, CESSÃO E UNIFICAÇÃO DE QUOTAS****CEDENTE:**

Nome: Maria Augusta Fontes

QUOTA DIVIDIDA: 1.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 340.000\$00.

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Joaquim Dias

NIF:161746233

Estado Civil: Casado em regime de comunhão geral de bens com Maria Augusta Fontes

**CEDENTE:**

Nome: Ailson Andrade Alves

QUOTA DIVIDIDA: 1.000.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 340.000\$00.

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Joaquim Dias

QUOTAS UNIFICADAS: 340.000\$00 + 340.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 680.000\$00

**NOMEAÇÃO:****GERÊNCIA:**

Nome: Joaquim Dias.

Cargo: Gerente

FORMA DE OBRIGAR: Vincula-se pela assinatura dos 3 gerentes

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de São Filipe, aos 16 de abril de 2022. — O Conservador, *Paulo Jorge Barbosa Pina*

**Extrato de publicação de sociedade n.º 469/2022****Conservatória dos Registos/Cartório Notarial do Fogo**

O CONSERVADOR: PAULO JORGE BARBOSA PINA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nos termos da ata da assembleia-geral de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e dois, foi deliberada a nomeação dos órgãos sociais da UNIÃO DAS COOPERATIVAS DE CONSUMO DO FOGO – UNICOOP - FOGO, matriculada sob o n.º 1420070320, nesta Conservatória/Cartório, cuja inscrição reproduzida integralmente é como se segue:

Ap.01 – 18/18/2022 - NOMEAÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS

Assembleia geral – Presidente: Humberto Monteiro Galvão;

Vice- presidente: Manuel de Andrade; Secretário: Elisabeth Pina Fernandes.

Conselho Directivo - Presidente: Pedro Oliveira Fontes dos Santos;

Vice-presidente: Iolando Gomes de Pina; Secretário: 1º Jelson Emanuel Gomes da Silva,

2º Leila Fernandes Rosa do Canto; Vogal: Isa Maria Cula Centeio;

suplente: Josefina Rodrigues Veiga e João Domingos Andrade;

Conselho Fiscal – Presidente: Antónia Alves; Vice-presidente: Maria Gracinda Lopes Burgo; Secretário: João Pedro de Pina

Período: triénio 2022 – 2025

O Conservador/Notário, Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial do Fogo, aos 18 de agosto de 2022. — O Conservador, *Paulo Jorge Barbosa Pina***Extrato de publicação de sociedade n.º 470/2022**

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgãos sociais da “IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS”, com sede na cidade da Praia, ilha de Santiago, contribuinte fiscal número 553266411, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o NC: 03/2022/05/25.

- NOMEAÇÃO:

- REPRESENTANTE EM CABO VERDE:

- Nome: Fernando António Rodrigues da Rocha; Cargo: Diretor; NIF: 167175033.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 29 de julho de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes***Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação n.º 471/2022**

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO FLORES DE ALLAN - FDA”, contribuinte fiscal número 591830990, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover a prevenção contra o câncer em todas as ilhas de Cabo Verde e ao redor do mundo; b) Dar informações atempadamente sobre a patologia, os seus efeitos, a sua evolução a curto e longo prazo, bem como os cuidados disponíveis à nível nacional e internacional; c) Apoiar nos procedimentos administrativos de obtenção de visto para cuidados médicos à nível internacional; d) Apoiar no financiamento para aquisição de medicamentos e tratamentos homeopáticos e convencionais anti câncer; e) Apoiar psicológico (consulta por um psicólogo) às vítimas e seus acompanhantes ou familiares; f) Estabelecer e desenvolver intercâmbio com associações congêneres, organismos nacionais e estrangeiros, governamentais e não-governamentais para um melhor acompanhamento das vítimas; g) Desenvolver e apoiar projetos à nível nacional e internacional, que visem o desenvolvimento económico e social das vítimas e dos seus acompanhantes; h) Promover e desenvolver atividades de reinserção social dos doentes do câncer; i)

Doar alimentos para uma melhor qualidade de vida; j) Doar vestuários às pessoas altamente desfavorecidas; k) Promover atividades sociais à nível nacional e internacional entre as pessoas atingidas e seus acompanhantes; l) Promover pesquisas à nível nacional de tratamentos à base de plantas encontradas em Cabo Verde; m) Incentivar por meio de seminários uma colaboração entre o Estado, médicos, doentes e os seus acompanhantes, para uma melhor compreensão e tomada em conta da sua situação.

PATRIMÓNIO INICIAL: 165.000\$00 (cento e sessenta e cinco mil escudos).

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

CONSELHO DIRETIVO:

- Nome: Léa-Carole Minkoue Biyogo Ondo Nguema; Cargo: Presidente; Nif: 190480793.

Nome: Acsah Joly Ondo Nguema; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 191907596.

Nome: Jael Dorcas Andeme Ondo; Cargo: Secretária; Nif: 178730700.

- Nome: Alfred Othnien Ondo Nguema; Cargo: Tesoureiro; Nif: 179401408.

- Nome: Deisy Patrícia Lopes Burgo Gomes; Cargo: Vogal; Nif: 182418804.

- CONSELHO FISCAL:

- Nome: Alfred Yohanni Ondo Nguema; Cargo: Presidente; Nif: 179401602.

- Nome: Lucília dos Anjos Ferreira Semedo; Cargo: Secretária; Nif: 101064306.

- Nome: Antónieta Vanili de Brito; Cargo: Relatora; Nif: 130921203.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Nélide Maria Freire Brito; Cargo: Presidente; Nif: 111925266.

Nome: Paul Moreno; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 101887892.

Nome: Neusa Rosa Andrade; Cargo: Secretária; Nif: 108657566.

Duração do mandato: 5 (cinco) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma do Presidente e outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 2 de novembro de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes***Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista****Extrato de publicação de sociedade n.º 472/2022**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de dissolução, da sociedade por quotas denominada “MB-Imobiliária, Participações, Investimentos e Serviços LDA”, NIF:252508769, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada sob o n.º 220110406

Causa: Deliberação

Acta datada 02 de novembro de 2022

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 8 de novembro de 2022. — O Conservador/Notário P/S, *João Alessandro Amado*.**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade n.º 473/2022**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de representante, da sucursal da sociedade comercial anónima denominada NIPPON KOEI LATIN AMERICA - CARIBBEAN CO., LTD - SUCURSAL DE CABO VERDE, com sede no Largo da Europa, Achada Santo António, Cidade da Praia, matriculada

na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 270635904/520150618.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

REPRESENTANTE:

Nome: Philip Todd Gittens.

- Causa: Substituição.

NOMEAÇÃO:

REPRESENTANTE:

Nome: José Arturo Coca Seleme.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de outubro de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista**

**Extrato de publicação de sociedade nº 474/2022**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de transmissão de quotas por habilitação de herdeiros, cessão de quotas, alteração de gerência e da forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada “Sabina Lopes, Transporte, Sociedade Unipessoal LDA”, NIF:276745906, com sede em Rabil -Boa Vista, com o capital social de dez mil de escudos, matriculada sob o número 4132120180808

-1º) –Transmissão de quotas a favor de Ilodia Nascimento Lopes, solteira, maior, natural da Boa Vista, residente em Itália; Herculano Nascimento Lima Livramento, solteiro, maior, natural da Boa Vista, residente em Rabil-Boa Vista e Carina Lopes Tavares, solteira, maior, natural da Boa Vista, residente habitualmente em Portugal, por óbito de Sabina Nascimento Lopes.

-2º) –Quota Cedida: 10.000\$00

-Cedentes: Ilodia Nascimento Lopes e Carina Lopes Tavares

Cessionário: Herculano Nascimento Lima Livramento, já identificado

Artigos Alterados: 4º 5º nº 1 e 2

**Art.4º**

Capital: 10.000\$00 (dez mil escudos), encontra-se totalmente realizado e correspondente a única quota pertencente ao sócio único Herculano Nascimento Lima Livramento

**Art.5º**

Gerência: Exercida pelo sócio único Israiel Lopes dos Santos

-Forma de Obrigar: Pela assinatura do sócio único Herculano Nascimento Lima Livramento

-Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 7 de novembro de 2022. — O Conservador/Notario, P/S, *João Alessandro Amado*.

**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**

**Extrato de publicação de sociedade nº 475/2022**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de realização integral do capital social e prestação de contas, da sociedade comercial anónima denominada INFRAESTRUTURAS DE CABO VERDE, SA - ICV, SA, Cidade da Praia e o capital social de 135.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 280794100/120190506.

REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:

MONTANTE REALIZADO: 41.000.000\$00 (quarenta e um milhões de escudos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Ano de exercício: 2021.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de novembro de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 476/2022**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de ações, alteração de forma de obrigar e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada CONSTRUÇÃO BARRETO, SA, com sede na Rua Dinós, Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 105.025.498\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 253658438/1020070619.

TERMO DE DEPÓSITO:

- Contratos de transmissão de ações celebrados em 20 de setembro de 2022.

- ARTIGOS ALTERADOS: 5.º E 18.º:

-TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

- CAPITAL: 105.025.498\$00 (cento e cinco milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito escudos), representado por 105.025 ações, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma, repartido da seguinte forma:

- a) 99.774 ações, correspondente a 95% do capital, pertencente a José Barreto Mendes de Oliveira;

b) 5.251 ações, correspondente a 5% do capital, pertencente a Ivanilson Iaci da Costa Pereira.

- FORMA DE OBRIGAR: 1) A sociedade obriga-se: a) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração, conjuntamente; b) Pela assinatura de um administrador dentro dos limites da delegação de poderes conferida pelo conselho de administração; c) Pela assinatura de procuradores quanto aos atos ou categorias de atos definidos nas correspondentes procurações. 2) O conselho de administração poderá deliberar, nos termos dos limites legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela. 3) Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador ou de quem para tanto for mandatado.

- NOMEAÇÃO:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Silvino Costa Vaz.

- Cargo: Presidente.

Nome: Nilton Neves Lopes.

- Cargo: Vice-presidente.

- Nome: Sara Abel Mendes Correia Monteiro.

- Cargo: Secretária.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Elísio Pereira dos Santos.

- Cargo: Presidente.

Nome: Higinio Semedo Lopes.

Cargo: Administrador executivo.

Nome: Fanuel Patrício de Assunção de Sousa.

- Cargo: Administrador executivo.

FISCAL ÚNICO:

Nome: Idrissa Teixeira Gomes.

- Cargo: Efetivo.

Nome: João Luiz Horta Tancredo Barros.

- Cargo: Suplente.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de novembro de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 477/2022**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

- FIRMA: CABO VERDE FERRY SERVICES, SA.

- SEDE: Cruz Grande, Cidade de Nova Sintra, Ilha da Brava.

- OBJECTO: Indústria dos transportes marítimos de passageiros e cargas, traduzido no exercício da actividade de exploração de navios próprios de comércio de transporte por mar, de mercadorias e passageiros, na navegação de cabotagem inter-ilhas. Transportes marítimos de mercadorias. Actividades auxiliares dos transportes marítimos. Manuseamento de carga. Actividades de agentes transitários, aduaneiros e de outras actividades de apoio ao transporte.

- CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente subscrito, representado em 5.000 (cinco mil) ações com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada, e realizado em dinheiro em trinta por cento, correspondente a 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), devendo a parte restante ser realizada no prazo máximo de um ano a contar da assinatura do contrato de constituição de sociedade.

- FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se: a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração no âmbito dos poderes que lhe tiverem sido conferidos pelo conselho de administração; b) Pela assinatura conjunta de dois administradores não executivos do conselho de administração; c) Pela assinatura do administrador delegado no âmbito dos poderes que lhe tenham sido delegados; d) Pela assinatura de um procurador ou mandatário, nos precisos termos da respetiva procuração.

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Agnelo de Andrade.

- Cargo: Presidente.

Nome: João Nicolau Monteiro.

Cargo: Administrador não executivo.

- Nome: Manuel Socorro de Pina Mendes Garcia.

Cargo: Administrador não executivo.

- FISCAL ÚNICO:

Firma: CGE - Consultores de gestão estratégica e internacional, Lda.

- Cargo: Efetivo.

Nome: Madalena de Andrade.

Cargo: Suplente.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de novembro de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

#### Extrato de publicação de sociedade nº 478/2022

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes:

- FIRMA: ATELIER COOPNÔSPATRIMÔNIO.

- SEDE: Cidade Velha, Ribeira Grande de Santiago.

- OBJECTO: 1. Adequar a mão-de-obra associada às necessidades identificadas nos perfis profissionais modernos, particularmente nas áreas das novas tecnologias de altacostura; 2. Comprar em comum máquinas, equipamentos, utensílios e outros bens necessários ao desenvolvimento das atividades do ATELIER NÔSPATRIMÔNIO e de seus associados; 3. Fortalecer a participação empreendedora do sector das confeções, visando estimular a rede de ateliês de corte e costura criativa municipais a participarem em feiras, eventos e Workshop; 4. Promover o aprimoramento técnico-profissional de seus associados e familiares, através dos cursos de especialização; 5. Proporcionar, dentro das possibilidades, assistência médico-social aos seus associados e familiares, de acordo com critérios estabelecidos pela Direção Executiva..

CAPITAL: 90.000\$00 (noventa mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente à soma das partes sociais dos cooperadores fundadores, no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos) cada.

- FORMA DE OBRIGAR: O ATELIER COOPNÔSPATRIMÔNIO fica obrigado com as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da Direção.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Santa Iria Pereira Rocha de Barros.

- Cargo: Presidente.

Nome: Nelson Alfama Barreto.

- Cargo: Vice-presidente/Diretor Técnico.

- Nome: Elisângela Rodrigues da Moura.

- Cargo: Secretária/Diretora Financeira.

FISCAL ÚNICO:

Nome: Neusa Ivanise Barbosa.

- Cargo: Efetivo.

Duração: 03 (três) anos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de setembro de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

#### Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

##### Extrato de publicação de associação nº 479/2022

A CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alargamento do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada "Transporte & Comércio Manuel Rocha, Sociedade Unipessoal, LDA", NIF:276591801, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de dez mil escudos, matriculada sob o número 40987208073

Artigo alterado: 3º

Art.3º

A sociedade tem por objecto, outros transportes terrestres não regular de passageiros; Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas; Comércio a retalho de bebidas e tabaco; Comércio a retalho de pão, produtos de pasteleria e de confeitaria; Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne; Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos; Embalagem, armazenamento e transporte de aguardente de cana de açúcar e engarrafamento da aguardente

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 10 de novembro de 2022. — O Conservador, *P/S, João Alessandro Amado*

#### Extrato de publicação de sociedade nº 480/2022

##### Conservatória dos Registos de Santa Maria

A CONSERVADORA POR SUBSTITUIÇÃO, NATALINA DO NASCIMENTO GOMES LOPES

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Alteração da Denominação e do Objecto Social da Sociedade Comercial denominada "RG11- Sport, Sociedade Unipessoal, Lda", com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de quinhentos mil escudos, matriculada sob o Número de Comerciante 280232306/4479720190322, nos seguintes termos:

- Alteração da Denominação (art. 1º):

- Denominação: RG11 - Investimentos, Sociedade Unipessoal Lda.

- Alteração do Objecto Social (art. 3º):

Objecto: Estabelecimento hoteleiros Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados; Restaurantes; Estabelecimentos de bebidas Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições; Actividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza; Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos de desporto, em estabelecimentos especializados; Actividades imobiliárias por conta de outrem; Aluguer de veículos automóveis.

Está conforme o original

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 14 de novembro de 2022. — A Conservadora Por Substituição, *Natalina do Nascimento Gomes Lopes*

**Extrato de publicação de sociedade nº 481/2022****Conservatória dos Registos de Santa Maria**

A CONSERVADORA POR SUBSTITUIÇÃO, NATALINA DO NASCIMENTO GOMES LOPES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessão e Unificação de Quotas da Sociedade Comercial denominada “Pires Leite - Industria Hoteleira, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de sessenta e dois milhões duzentos e sessenta e nove mil escudos, matriculada sob o Número de Comerciante 200184954/520141111, nos seguintes termos:

- Divisão de Quotas:
- Valor nominal: 1.654.000\$00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil escudos);
- Titular: Antonio José de Pina da Costa Leite, com o NIF 167 049 755, residente em Porto, Portugal.
- Novas Quotas e Titulares:
- Valor nominal: 622.961\$00 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e um escudos);
- Firma: Contudo - Investimentos Imobiliários S. A, com o NIF 569770203, com sede no Porto, Portugal;
- Valor nominal: 1.031.039\$00 (um milhão trinta e um mil e trinta e nove escudos);
- Nome: Antonio José de Pina da Costa Leite.
- Cessão de Quotas:
- Cedente: Francisco José da Silva Costa, com o NIF 152 109 528, residente na Vila Nova de Famalicão, Portugal.

Valor nominal das quotas: 73.333\$00 (setenta e três mil trezentos e trinta e três escudos), 6.445.000\$00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil escudos) e 854.000\$00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil escudos).

Cessionário: Áreas e Parcelas Sociedade Imobiliária Lda, com sede na Travessa Padre Augusto Araújo Alves Nº 38, Seide, S. Paio, Vila Nova Famalicão, Portugal.

- Unificação de Quotas:
- Titular: Áreas e Parcelas Sociedade Imobiliária Lda.
- Quotas Unificadas: 7.372.333\$00 (sete milhões trezentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e três escudos) por unificação das quotas de 73.333\$00 (setenta e três mil trezentos e trinta e três escudos), 6.445.000\$00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil escudos) e 854.000\$00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil escudos).
- Titular: Manuel Jorge Leitão Dieguez.
- Quotas Unificadas: 7.785.333\$00 (sete milhões setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três escudos) por unificação das quotas de 6.444.000\$00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil escudos), 1.268.000\$00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil escudos) e 73.333\$00 (setecentos e três mil trezentos e trinta e três escudos).
- Titular: António José de Pina da Costa Leite.
- Quotas Unificadas: 7.476.039\$00 (sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil e trinta e nove escudos), por unificação das quotas de 6.445.000\$00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil escudos) e 1.031.039\$00 (um milhão trinta e um mil e trinta e nove escudos).
- Titular: Contudo – Investimentos Imobiliários, S. A.

- Quotas Unificadas: 23.466.295\$00 (vinte e três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e cinco escudos) por unificação das quotas 2.978.000\$00 (dois milhões novecentos e setenta e oito mil escudos), 1.461.000\$00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil escudos), 7.520.000\$00 (sete milhões quinhentos e vinte mil escudos), 4.983.000\$00 (quatro milhões novecentos e oitenta e três mil escudos), 5.607.000\$00 (cinco milhões seiscentos e sete mil escudos), 221.000\$00 (duzentos e vinte e um mil escudos), 73.334\$00 (setenta e três mil trezentos e trinta e quatro escudos) e 622.961\$00 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e um escudos).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 14 de novembro de 2022. — A Conservadora Por Substituição, Natalina do Nascimento Gomes Lopes

**Conservatória dos Registos de Santa Maria****Extrato de publicação de sociedade nº 482/2022**

A CONSERVADORA POR SUBSTITUIÇÃO, NATALINA DO NASCIMENTO GOMES LOPES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessão de Quotas, de Cessação de Função e Nomeação de órgãos Sociais da Sociedade Comercial denominada “Gigis Manera Restaurante, Lda”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de duzentos mil escudos, matriculada sob o Número de Comerciante 269600809/ 2722820141003, nos seguintes termos:

- Cessão de Quotas:
- Cedente: Porto Antigo Services, Lda;
- Valor nominal da quota: 100.000\$00 (dez mil escudos);
- Transmissário:
- Nome: Luigi Giancarlo Cancelliere, com o NIF 153717270, casado, residente na Cidade de Santa Maria.
- Cessação de Funções:
- Gerente: Paolo Cattaruzza.
- Causa: Substituição.
- Nomeação de Gerente:
- Nome: Luigi Giancarlo Cancelliere.
- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 30 de maio de 2022. — A Conservadora Por Substituição, Natalina do Nascimento Gomes Lopes

**Extrato de publicação de sociedade nº 483/2022:**

A CONSERVADORA POR SUBSTITUIÇÃO, NATALINA DO NASCIMENTO GOMES LOPES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Divisão quotas, de Alteração da Natureza Jurídica, Nomeação de Órgãos Sociais e de Alteração da Forma de Obrigar da Sociedade Comercial denominada “F&M Trading, Sociedade Unipessoal Lda com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de quinhentos mil escudos, matriculada sob o Número de Comerciante 225951002/ 286222015023, nos seguintes termos:

- Divisão de Quotas:
- Titular: Margarida Pereira, com o NIF 169 616 002, solteira, residente na Cidade de Santa Maria.
- Novas Quotas e titulares:
- 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos);
- Nome: Margarida Pereira.
- 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos);
- Nome: Vitória da Silva Pereira, com o NIF 159 035 899, solteira, residente na Cidade de Santa Maria.
- Nomeação de Gerente:
- Nome: Vitória da Silva Pereira.
- Alteração da Natureza Jurídica: alteração da Sociedade Unipessoal por quotas para Sociedade por Quota.
- Forma de obrigar: a Sociedade obriga-se com a intervenção de dois Gerentes.
- Artigo Alterado (4º)
- Termos das Alterações:
- Capital Social: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);
- Sócios e Quotas:
- Margarida Pereira, com uma quota de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta escudos);
- Vitória da Silva Pereira: com uma quota de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta escudos);
- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 14 de novembro de 2022. — A Conservadora Por Substituição, Natalina do Nascimento Gomes Lopes



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, n<sup>o</sup> 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28<sup>o</sup> e 29<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 8/2011, de 31 de Janeiro.**